

Termo de Referência 95/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2024	160478-13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	WILLIAN DA COSTA SILVA	12/11/2024 17:06 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64682.008233/2024-97

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para uma melhor adequação das instalações, bem como para viabilizar o atendimento aos hóspedes e frequentadores do Hotel de Trânsito sob a Administração do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat	Unid	Qtd Min	Qtd Max	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Cama Material: Espuma/Tecido Poliéster , Tipo: Casal , Modelo: Box , Comprimento: 1,98 M, Largura: 1,58 M, Tratamento Superficial: Tecido	620247	Unid	1	4	4	1.255,13	5.020,52
2	Cama Conjugada Material: Mogno , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 203 CM, Largura: 98 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral E Grade De Proteção , Altura: 154 CM, Tipo: Beliche	613982	Unid	1	4	4	1.565,83	6.263,32
3	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência , Densidade: D-33 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,15 M, Características Adicionais: Ortopédico	459456	Unid	1	8	8	509,67	4.077,36
4	Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Extrafirme / Alta Resistência , Densidade: D-45 , Tecido De Revestimento: Misto Algodão E Viscose , Tamanho Largura X Comprimento:	459443	Unid	1	4	4	952,50	3.810,00

	1,58 X 1,98 M, Tamanho Altura: 0,20 M, Características Adicionais: Tecido Antialérgico (Antifungo/Antimofo/Antiácaro)							
5	Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"	431266	Unid	1	3	3	1.500,67	4.502,01
6	Jogo Cama Material: 100% Algodão , Tipo: Casal Queen , Componentes: Lençol, Virol E Fronhas , Cor: Branca	617972	Unid	1	6	8	169,77	1.358,16
7	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio	355746	Unid	1	5	5	7.119,10	35.595,50
8	Jogo Cama Material: Percale 200 Fios, 100% Algodão , Tipo: Solteiro , Componentes: Lençol Liso, Lençol Elástico E Fronha , Cor: Branca	612541	Unid	1	6	16	105,06	1.680,96
9	Colcha Cama Tipo: Edredom , Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Branco , Quantidade De Fios: Acima De 200 Fios	459531	Unid	1	10	16	124,14	1.986,24
10	Colcha Cama Tipo: Edredom , Material: Poliéster E Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 2,20 M, Cor: Branco , Quantidade De Fios: Acima De 200 Fios	459533	Unid	1	6	8	159,50	1.276,00
11	Cabide Guarda-Roupa Material Corpo: Plástico , Material Gancho: Plástico , Revestimento: Sem Revestimento , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Ombro , Acabamento Superficial: Pintado	207134	Unid	20	50	80	2,88	230,40
12	Tapete Banheiro Material: Pvc , Largura: 40 CM, Comprimento: 80 CM, Tipo: Antiderrapante , Características Adicionais: Transparente	374066	Unid	5	15	24	36,59	878,16
13	Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Cor: Pérola , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 C	303036	Unid	15	50	72	24,99	1.799,28
14	Conjunto De Banho Material: 100 % Algodão , Composição: 2 Toalhas Banho, 2 Toalhas Rosto, 1 Toalha Piso	606421	Unid	15	50	72	68,05	4.899,60
15	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,50 X 0,80 M, Cor: Branco	459486	Unid	15	50	72	23,08	1.661,76
	Travesseiro Material: Espuma							

16	Poliuretano , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Antirrefluxo E Antialérgico	478500	Unid	15	50	72	21,83	1.571,76
17	Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,20 M, Largura Mesa: 0,80 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Madeira Cedro , Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M	369916	Conjunto	1	4	6	1.142,98	6.857,88
18	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm Dobradiça, Pedal Par	484435	Unid	1	4	6	167,72	1.006,32
19	Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	470801	Unid	1	4	6	1.506,55	9.039,30
20	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 270 ML, Características Adicionais: Com Pires	443808	UNIDADE	24	50	96	17,33	1.663,68
21	Xícara Material: Louça , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Pires	347650	UNIDADE	24	50	96	10,30	988,80
22	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Diâmetro Boca: 65 MM, Altura: 140 MM, Cor: Incolor , Tipo Uso: Água /Suco/Refrigerante , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Fina , Transmissão: Transparente	234295	UNIDADE	24	80	120	5,28	633,60
23	Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça E Tampa Acoplada , Características Adicionais: Cromagem Interna E Externa /Bico Com Grelha Filtro	352303	UNIDADE	5	15	25	167,52	4.188,00
24	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Material Cabo: Aço Inoxidável Aisi 304 , Aplicação: Chá , Características Adicionais: Estrutura Inteira, Sem Emendas , Comprimento: 12 Cm	379339	UNIDADE	20	80	120	8,20	984,00
25	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Sobre mesa , Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura , Comprimento: 18 Cm	254936	UNIDADE	20	80	120	1,91	229,20
	Colher Mesa Material Corpo: Aço							

26	Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Lisa E Polida;Comprimento 23 Cm E Espessura 3 Mm	274113	UNIDADE	20	80	120	3,18	381,60
27	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: 18/10 POL, Características Adicionais: Liso, Polido, Comprimento 21,6cm, Espessura 4mm	320289	UNIDADE	20	80	120	11,50	1.380,00
28	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Comprimento: 21 Cm	437872	UNIDADE	20	80	120	3,52	422,40
29	Cesta Pão Material: Vime Sintético , Formato: Retangular , Comprimento: 24 CM, Largura: 20 Cm	428310	UNIDADE	1	6	10	25,09	250,90
30	Cesta Pão Material: Vime Sintético , Formato: Retangular , Altura: 8,50 CM, Comprimento: 41,50 CM, Largura: 25,50 Cm	444083	UNIDADE	4	6	10	43,04	430,40
31	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Tamanho: 30 CM, Aplicação: Cortar Pão , Tipo: Serrilhada , Espessura: 2,25 Mm	387117	UNIDADE	1	3	5	12,13	60,65
32	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento Lâmina: 17,5 CM, Aplicação: Cortar Alimentos , Tipo: Cozinha	482919	UNIDADE	1	2	3	22,55	67,65
33	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável	437878	UNIDADE	4	8	10	263,51	2.635,10
34	Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável	393509	UNIDADE	2	8	10	24,69	246,90
35	Manteigueira Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento: 20 CM, Largura: 11,50 CM, Características Adicionais: Com Tampa , Altura: 60 M	424292	UNIDADE	2	4	6	28,41	170,46
36	Porta-Guardanapo Material: Aço Inoxidável , Largura: 3,5 CM, Altura: 7 CM, Comprimento: 11 Cm	240318	UNIDADE	2	8	10	16,80	168,00
37	Travessa Material: Porcelana , Tamanho: 38 X 23 CM, Tipo: Fundo , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos , Altura: 7 Cm	473169	UNIDADE	1	3	5	83,70	418,50
	Toalha Mesa Material: Oxford , Formato: Retangular , Comprimento:			5	15			760,20

38	2,50 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Personalizada , Cor: Branca	465790	UNIDADE			20	38,01	
39	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Rasa , Diâmetro: 25 CM, Revestimento: Antiaderente , Material Cabo: Baquelite	444499	UNIDADE	1	2	2	110,95	221,90
40	Bandeja Formato: Redondo , Diâmetro: 45 CM, Material: Aço Inoxidável	235313	UNIDADE	1	3	5	42,11	210,55
41	Bandeja Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Características Adicionais: Antiderrapante , Diâmetro: 40 CM, Material: Pvc Emborrachado , Cor: Preta , Altura: 3 Cm	477496	UNIDADE	1	5	5	32,63	163,15
42	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 20,50 CM, Características Adicionais: Pegador 5 X 5 Cm Com Dentes	441491	UNIDADE	5	8	10	7,23	72,30
43	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Gelo , Tamanho: 200 X 55 X 51 Cm	402225	UNIDADE	1	5	5	6,09	30,45
44	Balde Gelo Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3,50 L, Características Adicionais: Com Pegador	247774	UNIDADE	1	5	5	58,82	294,10
45	Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem , Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 2 L, Vazão: 45 L/H, Material Gabinete: Polipropileno , Capacidade Refrigeração: 1 L/H, Características Adicionais: 2 Torneiras (Natural E Gelada) Prefiltro Carvão At , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Kit Instalação , Cor: Branca	613957	UNIDADE	1	2	2	789,05	1.578,10
46	Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,8 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável , Tipo: Elétrica , Potência Mínima: 900 W, Voltagem: 220 v	605388	UNIDADE	1	2	2	89,11	178,22
47	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura	485641	UNIDADE	1	6	8	180,55	1.444,40
48	Box Banheiro Material: Vidro Temperado , Cor: Incolor , Material Perfil: Alumínio Fosco , Tamanho: 1,50 X 1,85 M, Espessura: 8 MM	324925	UNIDADE	1	3	4	1.910,87	7.643,48
49	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 100 KG/DIA, Tipo Gelo: Escamas , Capacidade Depósito: 20 K	487318	UNIDADE	1	1	1	10.766,39	10.766,39

50	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127 /220 V, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	462426	UNIDADE	1	15	20	200,36	4.007,20
51	Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti , Potência: 800	470922	UNIDADE	1	2	2	218,15	436,30
Total:								136.641,11

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados data de recebimento da Nota de Empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 SUPRESSÃO (em função da adoção do item 1.4 e por não se tratar de serviço de natureza continuada)

1.6. SUPRESSÃO (por não se tratar de contrato, visto que são materiais de pronta entrega)

1.7 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.7.1 Item 2 e 17 (FTE 7-4)

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. SUPRESSÃO (não se aplica, visto que a presente contratação não requer marcas ou informações específicas)

Da vedação de contratação de marca ou produtos

4.3. SUPRESSÃO (Não se aplica, conforme item 4.2)

Da exigência de amostra

4.4. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.5. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.6. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.7. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.8. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.9. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.10. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.11. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.12. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.13. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

4.14. SUPRESSÃO (Por não haver exigência de apresentação de amostra)

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. SUPRESSÃO (Por não haver necessidade de Carta de Solidariedade)

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. SUPRESSÃO (Por não haver subcontratação)

4.18. SUPRESSÃO (Por não haver subcontratação)

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens de pronta entrega e ser dispensada a formalização de Termo de Contrato.

4.20. SUPRESSÃO (Por não haver garantia da contratação)

4.21. SUPRESSÃO (Por não haver garantia da contratação)

4.22. SUPRESSÃO (Por não haver garantia da contratação)

4.23. **SUPRESSÃO** (Por não haver garantia da contratação e não ter sido adotado Termo de Contrato)

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. **SUPRESSÃO** (por não haver entregas parceladas)

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço o Avenida Newton Prado, 2251 - Centro - Pirassununga-SP - CEP: 13.631- 900 , sempre no Almoxarifado da Unidade, respeitando os seguintes horários: - De segunda-feira a quinta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs; - De sexta-feira: das 08:00 hs às 11:00 hs; - Sábado, Domingo e Feriados não há recebimento de material. Ainda é importante destacar que é de total responsabilidade da contratada/transportadora, por ocasião da entrega no Almoxarifado, realizar a descarga do material entregue em local adequado, conforme disponibilizado no ato da entrega e que não será disponibilizado mão de obra para entrega de qualquer tipo de material.

5.5. **SUPRESSÃO** (não se aplica, pois a contratação não possui itens perecíveis)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato **ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. SUPRESSÃO (por não demandar rotinas adicionais na fiscalização administrativa)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.25. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.26. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.27. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.28. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.29. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.30. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)

7.31. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)**7.32. SUPRESSÃO (por não haver antecipação de pagamento)****Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **SUPRESSÃO (por não haver documentação específica para comércio dos produtos objeto dessa licitação)**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. **Supressão (por não necessitar de maiores requisitos de Qualificação Econômico-financeira)**

8.27. **Supressão (por não necessitar de maiores requisitos de Qualificação Econômico-financeira)**

8.28. **Supressão (por não necessitar de maiores requisitos de Qualificação Econômico-financeira)**

8.29. **Supressão (por não necessitar de maiores requisitos de Qualificação Econômico-financeira)**

Qualificação Técnica

8.30. **SUPRESSÃO (por não necessitar de documentação específica de Qualificação Técnica)**

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Objeto compatível com o licitado

8.31.1.2. Quantidades/valores compatíveis com o licitado

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. **SUPRESSÃO (por não necessitar de documentação específica de Qualificação Técnica)**

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 133.034,21

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.641,11 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária da contratação, que será indicada no corpo da Nota de Empenho emitida, de acordo com a demanda do órgão, durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN DA COSTA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 17:06:51.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS

Ordenador de Despesas